



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 514/00 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no percentual de 30% (trinta por cento), do orçamento vigente.

Art. 2º- Os recursos necessário para a abertura do presente crédito parcial e/ou total de dotações orçamentarias, com indicação no ato que abrir o referido crédito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2000.


FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal